



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 009 DE 07 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO -CIB/MT,
no uso de suas atribuições legais e considerando

I - A Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS nº 356 de 11 de março de 2020, sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

III - A Portaria GM/MS nº 414 de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

IV - A Portaria GM/MS nº 568 de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

V - A Portaria GM/MS nº 561 de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva e leitos de enfermaria de hospitais de referência ao COVID-19;

VI - A Portaria SAS/MS nº 237 de 18 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

VII - A Portaria MS/SAES nº 245 de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

VI - O Decreto nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

IX - A necessidade de fortalecimento dos serviços ambulatoriais e hospitalares do SUS para responder à situação emergencial.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Contingência Estadual de Mato Grosso para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 3 - (06/04/2020).

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

Art. 2º. Atualizar os Anexos 8 e 10 do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus COVID-19, Mato Grosso - Março/2020 - Versão 3 - (06/04/2020), referente e respectivamente aos Hospitais Estaduais e de Referência Regional por Macrorregião para Atendimento ao Novo Coronavírus (SARS CoV 2) e aos atendimento dos pacientes crônicos oriundos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI e Leitos de Enfermaria de Hospitais de Referência à COVID-19, conforme Anexo I e Anexo II desta Resolução, revogando a Resolução CIB/MT *Ad Referendum* nº 05 de 1 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após homologada pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2020.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



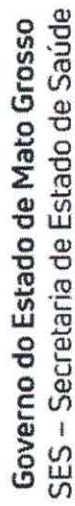
Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 009 DE 07 DE ABRIL DE 2020

HOSPITAIS ESTADUAIS E DE REFERÊNCIA REGIONAL POR MACRORREGIÃO PARA ATENDIMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS CoV 2)
(Atualização do Anexo 8 do Plano de Contingência Estadual)

Macrorregiões Atendidas	Regiões de Saúde	Nome do Hospital	Municípios Atendidos	N.º LEITOS HOSPITALARES							
				CLÍNICO ADULTO COVID 19		CLÍNICO PEDIÁTRICO COVID 19		UTI ADULTO COVID 19		UTI PEDIÁTRICA COVID 19	
				Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação	Disponível	Ampliação
NORTE	TELES PIRES	Hospital Regional de Sorriso	Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Santa Rita, Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sinop, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Vera e Nova Maringá*	22	0	0	0	2	0	0	0
				20	18	0	0	0	20	0	0
NORTE	TELES PIRES	Hospital Regional de Sorriso	Sinop, Cláudia, Feliz Natal, Ipiranga do Norte, Itanhangá,								



	Sinop "Jorge Abreu"	Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Nova Uiratã, Santa Carmem, Santa Rita do Trivelato, Sorriso, Tapurah, União do Sul, Vera								
NORTE MATOGROSSO SENSE	Hospital Regional de Colider "Dr. Masamitsu Takano"	Colider, Itaúba, Nova Guarita, Nova Canaã do Norte, Marcelândia, Nova Santa Helena. Etuias: Kaiapó, Panará, Kaiabi, Terena, Mudurucu, Apiacás, Juruna e Tapiatuna Suia	16	4	0	0	0	0	0	0
NORTE	Hospital Regional de Alta Floresta "Albert Sabin"	Alta Floresta, Carlinda, Apiácãs, Nova Bandeirantes, Nova Monte Verde, Paranaíta	0	14	0	0	0	0	1	0
NORTE	Hospital Regional de Matupá, Novo Mundo, Peixoto de		21	0	0	0	0	0	0	0

4-1-6-11



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

	VALE DO PEIXOTO	Peixoto de Azevedo “Veroni Pansera”	Azevedo, Guarantã do Norte, Novo Mundo	47 Aldeias indígenas	Altamira (Distritos de Castelo dos Sonhos) e Novo Progresso	(Distrito de Cachoeira da Serra) – Estado do Pará									
CENTRO NORTE	BAIXADA CUIABANA	Hospital Universitário Júlio Müller	Acorizal, Barão de Melgaço, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.	20	7	0	0	16	8	0	0	10			
		Hospital Estadual Santa Casa	Cuiabá, Jangada, Nossa Senhora do Livramento, Nova Brasilândia, Planalto da Serra, Poconé, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande.	76	0	12	0	0	30	0	0	10			
		Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho	Diamantino, Alto Paraguai, Nobres, Nortelândia, Nova	0	0	0	0	50	0	0	10	0			
		Hospital Pronto		60	60	15	0	39	0	10	0	0			

Handwritten signature and date: 1-1-12

Handwritten signature



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

CENTRO NOROESTE	CENTRO NORTE	Socorro Municipal de Cuiabá	Maringá, Rosário Oeste, São José do Rio Claro														
		Hospital Municipal São Benedito de Cuiabá		0	83	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		Metropolitan o Hospital Estadual Lousite Ferreira da Silva (Várzea Grande)		58	180	0	0	10	30	0	0	0	0	0	0	0	0
		Hospital Pronto socorro Municipal de Várzea Grande		18	0	12	0	0	15	0	0	0	0	0	0	5	5
LESTE	MÉDIO ARAGUAIA	Hospital Regional Água Boa	Água Boa, Bom Jesus do Araguaia, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte,	38	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

		“Paulo Alemão”	Nova Nazaré, Querência, Ribeirão Cascalheira							
OESTE	OESTE	Hospital Regional de Cáceres “Antônio Carlos Souto Fontes”	Cáceres, Araputanga, Curvelândia, Glória D' oeste, Indaiavai, Lambari d'oeste, Mirassol d' oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu, São José dos Quatro Marcos	7	0	0	0	0	0	0
	OESTE MATOGROSSENSE		Pontes e Lacerda, Campos de Júlio, Comodoro, Conquista d' oeste, Figueirópolis D' oeste, Jauru, Nova Lacerda, Rondolândia, Vale de São Domingos, Vila Bela da Santíssima Trindade							
OESTE	SULDOESTE MATOGROSSENSE									

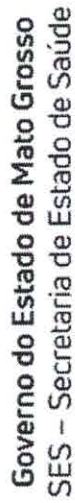


Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE – CIB/MT

[illegible]

A-1-v-k-



	Hospital Regional de Barra Bugres “Roosevelt Figueiredo Lira”	Marilândia, Olímpia, Estrela, Santo Afonso, Sapezal Alto Paraguai, Rosário Oeste	8	0	0	0	0	0	0	0
LESTE	GARÇAS ARAGUAIA	Hospital e Pronto Socorro Municipal “Milton Pessoa Morbeck” (Barra Garças)	Araguaiana, Barra do Garças, Campinápolis, General Carneiro, Nova Xavantina, Novo São Joaquim, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Torixorêu.	0	2	0	2	0	5	0

7-1-1



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB AD REFERENDUM N° 009 DE 07 DE ABRIL DE 2020

LEITOS DE CUIDADO PROLONGADO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES CRÔNICOS ORIUNDOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA - UTI E LEITOS DE ENFERMARIA DE HOSPITAIS DE REFERÊNCIA À COVID-19.

(Atualização do Anexo 10 do Plano de Contingência Estadual)

UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS	
					Exist.	CNES 02/2020
MT	5100300	ALTO ARAGUAIA	2396998	HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA		34
MT	5103353	CONFRESA	2793636	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONFRESA		48
MT	5103304	COMODORO	2394723	HOSPITAL DAS CLINICAS DE COMODORO		31
MT	5103403	CUIABÁ	3851249	HOSPITAL MILITAR		31
MT	5104104	GUARANTÁ DO NORTE	2392046	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO		35
MT	5104807	JACIARA	3269728	HOSPITAL MUNICIPAL DE JACIARA		30
MT	5105002	JAURO	2394723	HOSPITAL DE JAURO		33
MT	5106307	PARANATINGA	2699850	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO BENEDITO		35
MT	5107602	RONDONÓPOLIS	3028925	HOSPITAL DE REFERENCIA SAUDE DA FAMILIA DR ANTONIO DOS S MUNIZ		43
MT	5107859	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2604426	HOSPITAL REGIONAL DO ARAGUAIA		44
MT	5107958	TANGARÁ DA SERRA	2767384	HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO		43
MT	5105507	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	2752603	HOSPITAL EVANGELICO DE MATO GROSSO		44

Centro Político Administrativo, Bloco 05, CEP 78.050-970, Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3613-5409 - E-mail: secibmt@ses.mt.gov.br